DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Autorização de Contratação Direta 5
Aviso de Licitação 5
Notificações 7
Outros Atos 50
Advertências / Notificações 56
Notificações 56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

DECRETO Nº 7.778, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **370.000,00**

Anulação

02 07 00 INFRAESTRUTURA

363 15.452.0023.2044.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL. 370.000,00
Custo das Atividades dos Serviços Urbanos. F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO

74 13.392.0022.2041.0000 GESTÃO DE CULTURA E TURISMO MUNICIPAL. -220.000,00
Custo das Atividades Culturais do Municipio. F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO
01 TESOURO
110 000 GERAL

103 27.812.0272.2051.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. -100.000,00
Custo das Atividades Esportivas e de Lazer. F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 INFRAESTRUTURA

355 15.452.0023.1116.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL. -50.000,00
Investimentos com Recursos oriundos de Alienação de Bens. F.R. Grupo: 0 01 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Anulação (-) **-370.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 30 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

DECRETO Nº 7.779, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$572.239,87 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **572.239,87**

Anulação

02 07 00	INFRAESTRUTURA			
495	15.451.0023.1293.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.		66.910,87
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV. 949109/23	F.R.:	001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Excesso

02 07 00	INFRAESTRUTURA			
494	15.451.0023.1293.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.		505.329,00
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV. 949109/23	F.R.:	005 18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 219	PAV. ASFÁLTICA CONV. 949109		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **505.329,00**

Anulação:

02 07 00	INFRAESTRUTURA			
363	15.452.0023.2044.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.		-66.910,87
		Custo das Atividades dos Serviços Urbanos.	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-66.910,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 30 de março de 2026

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

DECRETO Nº 7.780, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a cobrança de valores do IPTU/TSU, CIP E VALORES VENAIS, referentes ao exercício de 2026."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Viradouro,

Decreta:

Art. 1º Em conformidade com o art. 139, da LC nº 083/2019, fica a Seção de Tributação autorizada a proceder a atualização dos valores venais para lançamento dos Impostos Territorial e Predial Urbano, bem como dos tributos lançados para pagamento em parcelas, a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, será cobrada dos contribuintes em conformidade com o art. 498, da LC nº 083/2019, alterado pela LC nº 084/2019, e art. 2º do Decreto nº 7.720, de 12 de janeiro de 2026, sendo seu valor fixado em R$ 14,53 (quatorze reais e cinquenta e três centavos), mensalmente, por unidade consumidora, na conta de energia elétrica da CPFL.

Paragrafo único – no caso de terreno sem construção e medidor de energia elétrica, o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, será cobrado juntamente com o carnê do IPTU, lançado verificando-se o valor anual dividindo-o pelo número de parcelas mencionadas no art. 3º do presente Decreto.

Art. 3º Os Impostos Predial e Territorial Urbano serão cobrados à vista, juntamente com as Taxas de Serviços Urbanos ou em 09 (nove) parcelas cujos vencimentos dar-se-ão nas seguintes datas:

1ª Parcela: 30 de abril de 2026
2ª Parcela: 30 de maio de 2026
3ª Parcela: 30 de junho de 2026
4ª Parcela: 30 de julho de 2026
5ª Parcela: 30 de agosto de 2026
6ª Parcela: 30 de setembro de 2026
7ª Parcela: 30 de outubro de 2026
8ª Parcela 30 de novembro de 2026
9ª Parcela 30 de dezembro de 2026

§1º O pagamento a vista, em parcela única, ocorrerá até a data do vencimento da primeira parcela, dando direito ao desconto de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do IPTU.

§2º Para o imposto sobre a propriedade territorial urbana, imóvel constituído de terreno, a base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno, ao qual se aplica a alíquota de 3% (três por cento), em consonância com o art. 268, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019.

§ 3º Para o imposto sobre a propriedade predial urbana, englobando o terreno e as construções nele existentes, a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, ao qual se aplica a alíquota de 1% (um por cento) sobre o mesmo, em consonância com os arts. 285 e 286, da Lei Complementar Municipal nº 083/2019.

Art. 4º Os valores venais constantes da Lei Complementar nº 040/2010, que estabelece os valores venais dos imóveis do município de Viradouro, fica fixado, em conformidade com o art. 1º do presente Decreto, conforme segue abaixo, apurados pelo enquadramento dos imóveis na planta genérica de valores:

I) para imóveis com edificações permanentes, que sirvam de habitação, art. 3º, I, LC 040/2010:

a) ótima – R$ 504,98 m²
b) boa – R$ 403,93 m²;
c) média – R$ 323,08 m²;
d) popular – R$ 258,46 m²;
e) rústica – R$ 206,65 m².

II) para imóveis com edificações permanentes, utilizadas para exercício diverso, art. 3º, II, LC 040/2010:

f) ótima – R$ 504,98 m²
g) boa – R$ 403,93 m²;
h) média – R$ 323,08 m²;
i) popular – R$ 258,46 m²;
j) rústica – R$ 206,65 m².

III) para imóveis não edificados, art. 3º, III, LC 040/2010:

a) setor 1 – R$ 30,81 m²;
b) setor 2 – R$ 24,64 m²;
c) setor 3 – R$ 19,56 m².

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Viradouro, 31 de março de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 055/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão ao servidor ROBERTO COSTANARI SOBRINHO, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor ROBERTO COSTANARI SOBRINHO, RG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

43.080.721-1, matrícula 2399, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 21/2026.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Viradouro/SP, 25 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 058/2026

Modalidade: Dispensa 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLÍCA E PRIVADA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM AS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 062/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PRACTICE GASES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO RESPIRATÓRIO.

Valor: R$ 379.996,50 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/04/2026 à 01/04/2027.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÊCANICA DESTINADOS AO VEÚCULO VAN DE PLACA FTU-3G43.,** pelo valor

estimado global de **R$ 18.582,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) AGROVAN CENTER DIESEL LTDA.

CNPJ: 60.930.945/0001-34, PROPOSTA PRÉVIA - Valor Global de R$ 18.582,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Viradouro, 31 de março de 2026.

VALERIA ROCHA MANTELLI

Secretária Municipal de Educação.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026.

Início: 31/03/2026 – Encerramento: 17/04/2026 – Horário 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 17/04/2026 – Horário 09h00min.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para execução de CONSTRUÇÃO DE 45 (quarenta e cinco) Casas Habitacionais no Município de Viradouro-SP, com o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários a execução, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 974574/2025/MCIDADES/CAIXA e TERMO DE COMPROMISSO Nº 990553/2025/MCIDADES/CAIXA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site http://www.viradouro.sp.gov.br/. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 31 de março de 2026.

César Augusto Spina Jr
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À
METAH LTDA
Representante Legal: **JOSÉ VANDERLEI VITERI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
CONTRATADA: METAH LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-95

A Administração Pública do Município de Viradouro/SP, por intermédio da Comissão Processante devidamente constituída, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **INTIMA** a empresa acima identificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I - DOS FATOS

Conforme consta dos autos, o Município de Viradouro aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, tendo sido formalizada contratação com a empresa METAH LTDA em 25 de novembro de 2025, para fornecimento de *"**Uniformes escolares personalizados***".

O objeto contratual compreende os seguintes itens:

- Calça escolar de inverno;

- Camiseta escolar com manga;

- Jaqueta escolar de inverno;

- Short/short-saia;

Todos em conformidade com as especificações constantes no edital.

O valor global do contrato é de **R$ 468.845,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA e LUCIANO ALVES GARCIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO 2025 - 2028

Foi emitida **Ordem de Fornecimento em 02/12/2025**, estabelecendo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos.

Entretanto, verificou-se o descumprimento do prazo contratual, sem a efetiva entrega dos itens, mesmo após notificações administrativas e concessão de prazo adicional razoável.

Até a presente data, permanece caracterizada a inexecução total do objeto contratual, ocasionando prejuízos à Administração Pública, especialmente no atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

II - DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A conduta da empresa, consistente na inexecução total do objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento, configura em tese, as infrações capituladas nos seguintes dispositivos previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

III - DA SANÇÃO

Em face do descumprimento das obrigações assumidas, a contratada sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei de Licitações, a serem aplicadas de forma isolada ou cumulativa (conforme §1º do referido artigo), observando-se:

- Multa (Inciso II): Calculada na forma prevista no Edital e no Contrato, observando o limite do Art. 156, §3º;

- Impedimento de Licitar e Contratar (Inciso III): Pelo prazo de até 3 (três) anos, com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, nos termos do **Art. 156, §4º**;

-Rescisão Unilateral do Contrato: Com fulcro no Art. 137, inciso I, por inadimplemento das cláusulas contratuais."

- Declaração de inidoneidade (inciso IV): nos termos do art. 156, §5º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA e LUCIANO ALVES GARCIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

A presente notificação visa assegurar os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (Art. 5º, LV, CF/88), bem como a Segurança Jurídica e a Eficiência Administrativa (Art. 37, *caput*, CF/88), oportunizando à empresa a apresentação de provas, justificativas ou documentos que comprovem a ocorrência de caso fortuito ou força maior, se houver.

V - DO PRAZO

Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa, sob pena de continuidade do processo com julgamento à revelia, nos termos da legislação vigente, em face das sansões supracitadas.

Viradouro/SP, 31 de março de 2026

FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA

LEONARDO ZACARONE RODRIGUES

LUCIANO ALVES GARCIA

Membros da Comissão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA e LUCIANO ALVES GARCIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES em 31/03/2026 10:11:26
 CPF:***.***-.608-20 Assinou como: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA em 31/03/2026 10:19:22
 CPF:***.***-.308-74 Assinou como: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: LUCIANO ALVES GARCIA em 31/03/2026 16:54:53
 CPF:***.***-.428-02 Assinou como: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - Metah

PROCESSO 756/2026

664006666FF8A295

TIPO DE PROCESSO: Educação

ASSUNTO: Gestão de Contratos

ABERTURA: 20 de março de 2026 às 17:03

SIGNATÁRIO LUCAS MORAES DA SILVA

Acesse o link abaixo para consultar o processo

https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/processos/664006666FF8A295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

756 / 2026 - Educação - Gestão de Contratos **#1**

De: LUCAS MORAES DA SILVA
Para: Secretaria Municipal de Educação - SED (Organograma)
Data: 20 de março de 2026 às 17:03

LUCAS MORAES DA SILVA
Gestor de Contratos
Secretaria Municipal de Educação

Anexo(s)
Webmail de Ordem de serviço enviado a empresa.pdf
Webmail NOTIFICAÇÃO enviada a empresa.pdf
Webmail Locaweb _ Assunto_ Solicitação de Informações sobre Entrega de Uniformes - Ofício Nº 033_ 2026.pdf
Notificação enviada a empresa.pdf
Webmail Resposta formal da empresa.pdf
SOL 337 METAH.pdf
Defesa da Notificação (2).pdf
SOL 336 METAH.pdf
RELATÓRIO METAH novo.pdf
SOL 334 METAH.pdf
Oficio SED Nº 033 - 2026 - Solicitação de informações - Metah - Uniformes.pdf
CONTRATO - METAH - UNIFORMES ESCOLARES - ADESÃO CODEVAR - assinado.pdf
ordem de serviço assinada.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

26/02/2026, 08:39 Webmail Locaweb : Ordem de serviço

Assunto: **Ordem de serviço**
De: Secretaria de Educação - Município de Viradouro/SP <educacao@viradouro.sp.gov.br>
Para: <licitacoes@metah.net.br>
Data: 02/12/2025 08:04

- ordem de serviço assinada.pdf (~747 KB)

Bom dia, segue em anexo a ordem de serviço para execução, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Viradouro
A disposição para eventuais dúvidas.
Att.
Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contratos

--

Secretaria Municipal de Educação do Município de Viradouro/SP
Praça Josué Marques Galvão, nº 315 (situada na Av. Rui Barbosa) – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-3700 / (17) 3392-2290 – CNPJ 45.709.912/0001-75
www.viradouro.sp.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

26/02/2026, 08:40 Webmail Locaweb : NOTIFICAÇÃO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**
De: Secretaria de Educação - Município de Viradouro/SP <educacao@viradouro.sp.gov.br>
Para: <licitacaoes@metah.net.br>
Data: 04/02/2026 16:54

- Notificação Metah 04-02.pdf (~232 KB)

Boa tarde prezados,

Segue notificação a ser publicada no diário oficial do município.

Att.

Lucas Moraes
Gestor de Contratos

--

Secretaria Municipal de Educação do Município de Viradouro/SP
Praça Josué Marques Galvão, nº 315 (situada na Av. Rui Barbosa) – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-3700 / (17) 3392-2290 – CNPJ 45.709.912/0001-75
www.viradouro.sp.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Assunto: **Assunto: Solicitação de Informações sobre Entrega de Uniformes - Ofício Nº 033/ 2026**

De Secretaria de Educação - Município de Viradouro/SP <educacao@viradouro.sp.gov.br>

Para: <licitacaoes@metah.net.br>

Data 03/03/2026 15:12

- Oficio SED Nº 033 - 2026 - Solicitação de informações - Metah - Uniformes.pdf (~357 KB)

Prezado Sr. José Vanderlei Viteri,

Espero que este e-mail o encontre bem.

Em anexo, encaminho o **Ofício Nº 033/2026**, referente à **solicitação de informações sobre a entrega dos uniformes escolares** contratados entre o MUNICÍPIO DE VIRADOURO e a empresa METAH LTDA, conforme os termos do **Contrato PMV Nº 146/2025**.

Pedimos a gentileza de nos informar, com urgência, a **data de entrega** dos uniformes solicitados, bem como a **justificativa** para o não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos. A entrega dentro dos prazos acordados é fundamental para o bom andamento das atividades educacionais em nosso município.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo a sua resposta.

Atenciosamente,

LUCAS MORAES
GESTOR DE CONTRATOS

--

Secretaria Municipal de Educação do Município de Viradouro/SP
Praça Josué Marques Galvão, nº 315 (situada na Av. Rui Barbosa) – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-3700 / (17) 3392-2290 – CNPJ 45.709.912/0001-75
www.viradouro.sp.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ VANDERLEI VITERI
Representante Legal da empresa METAH LTDA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa acima identificada pela inexistência de entrega dos itens solicitados através da ordem de serviço expedida no dia 02/12/2025 e enviada através do e-mail licitacaoes@metah.net.br.

Considerando as cláusulas do Contrato nº 146/2025, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares personalizados;

Considerando a Cláusula 2ª, que estabelece o prazo de cinco (05) dias úteis para a entrega dos itens solicitados, após o recebimento do pedido;

Considerando a Cláusula 8ª, que trata das obrigações da contratada, especialmente quanto à entrega dos bens nas condições, quantidades e prazos estabelecidos no contrato, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento integral do objeto pactuado;

Considerando, ainda, a Cláusula 9ª, que trata das infrações administrativas e sanções, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE notificar a empresa METAH LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15035-490, e-mail: licitacaoes@metah.net.br, telefone (17) 3234-7554 ou (17) 98133-4491, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ VANDERLEI VITERI, CPF 062.303.118-36, para que cumpra, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, a entrega integral dos itens relativos a ordem de serviço expedida, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, dentre elas:

- Advertência: Quando for constatada irregularidade de pouca gravidade, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;
- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

- Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da parcela não executada, caso haja descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato;
- Rescisão Contratual: Além da multa, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, com a suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, por até 24 meses;
- Declaração de Inidoneidade: Quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa, resultando na suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 anos;
- Outras Penalidades: De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sanções adicionais poderão ser aplicadas, dependendo da gravidade do descumprimento.

Alternativamente, a empresa poderá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada para a ausência de entrega, a qual será analisada pela Administração quanto à sua aceitabilidade.

Decorrido o prazo sem manifestação ou cumprimento, será aplicada a penalidade contratual e poderá ser instaurado processo para apuração de responsabilidade, com aplicação das sanções cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Viradouro/SP, 04 de fevereiro de 2025.

Lucas Moraes da Silva
Gestor do Contrato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Assunto: **RES: Solicitação de Informações sobre Entrega de Uniformes - Ofício Nº 033/ 2026**
De: Licitações Metah <licitacoes@metah.net.br>
Para: 'Secretaria de Educação - Município de Viradouro/SP' <educacao@viradouro.sp.gov.br>
Data: 05/03/2026 16:22

- Defesa da Notificação.pdf (~350 KB)

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao Ofício nº 033/2026, segue a defesa em anexo, contendo as razões e justificativas pelo atraso na entrega dos uniformes.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição!

Atenciosamente,

Gestão de Licitações e Contratos

METAH LTDA.
CNPJ. 22.723.564/0001-95
(17) 3234-7554

De: Secretaria de Educação - Município de Viradouro/SP [mailto:educacao@viradouro.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2026 15:52
Para: licitacoes@metah.net.br
Assunto: Solicitação de Informações sobre Entrega de Uniformes - Ofício Nº 033/ 2026

Prezado Sr. José Vanderlei Viteri,

Espero que este e-mail o encontre bem.

Em anexo, encaminho o **Ofício Nº 033/2026**, referente à **solicitação de informações sobre a entrega dos uniformes escolares** contratados entre o MUNICÍPIO DE VIRADOURO e a empresa METAH LTDA, conforme os termos do **Contrato PMV Nº 146/2025.**

Pedimos a gentileza de nos informar, com urgência, a **data de entrega** dos uniformes solicitados, bem como a **justificativa** para o não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos. A entrega dentro dos prazos acordados é fundamental para o bom andamento das atividades educacionais em nosso município.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo a sua resposta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Atenciosamente,

LUCAS MORAES
GESTOR DE CONTRATOS

--

Secretaria Municipal de Educação do Município de Viradouro/SP
Praça Josué Marques Galvão, nº 315 (situada na Av. Rui Barbosa) – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-3700 / (17) 3392-2290 – CNPJ 45.709.912/0001-75
www.viradouro.sp.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Centro - Viradouro/SP
Telefone (17) 3392-8800 - CNPJ Nº 45.709.912/0001-75

Solicitação de Materiais / Serviços nº 00337/26

Secretaria/Departamento/Setor solicitante: **Data** 15/01/2026
340 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

METAH LTDA
Descrição Resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 46 - Mo

Justificativa
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES POR MEIO DE ADESÃO A ARP COM O CODEVAR.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto/serviços Descrição Detalhada do Produto/serviços Observação	Qtde	Unid	V. Ref.	Valor Total
2	043.005.135	CALÇA ESCOLAR DE INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	361	UNI	49	17689
5	043.003.287	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CONFORME ESPEFICICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	722	UNI	27,25	19674,5
8	043.005.134	JAQUETA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	361	UNID	75	27075
11	043.003.288	SHORT/SHORT-SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	361	UNID	35	12635

Valor Referencial Total para Aquisição do Material/Serviço: **77073,5**

Solicitante
Mariane Ribas Sossolote

Ordenador(a) da Despesa
MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretário Municipal de Governo
MAICON LOPES FERNANDES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.50.29.2925 - 22958)
26/02/2026 08:48

Usuário: LUCAS MORAES DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

METAH
Soluções Educacionais

DEFESA ADMINISTRATIVA E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO – SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A/C
SENHOR LUCAS MORAES DA SILVA.
GESTOR DE CONTRATOS.

REF.:
OFÍCIO SED Nº 033/2026 | CONTRATO Nº 146/2025.

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, sediada em São José do Rio Preto/SP, situada na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, vem, por intermédio de seu representante legal, apresentar **DEFESA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA** em face da notificação recebida em virtude do atraso na entrega do objeto contratual (fardamento escolar), com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DO CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa foi autorizada a realizar o início de produção do fardamento através da Ordem de Serviço recebida no dia 02 de dezembro de 2025, cuja ordem de fornecimento fora processada em um período de altíssima complexidade sazonal.

II. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA: SAZONALIDADE E ESCASSEZ DE INSUMOS:

O recebimento da Ordem de Serviço coincidiu com o período de "Volta às Aulas", época em que, tradicionalmente, cerca de 99% das prefeituras efetuam a compra de seus uniformes escolares simultaneamente.

Este cenário gera um impacto severo e imprevisível na cadeia de suprimentos:

- **Crise de matéria-prima:** A demanda nacional e até mesmo global por fios e malhas específicas para uniformes excede a capacidade imediata das fiações nacionais.
- **Escassez no mercado:** Ocorreram atrasos críticos na entrega de tecidos e aviamentos por parte dos fornecedores, impactando o início da linha de corte.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110
Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.
São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490
Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br | Site: www.metah.net.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Portanto, o atraso não decorre de negligência desta Contratada, mas sim de fatores externos que configuram uma limitação temporária do mercado têxtil diante de uma demanda extraordinária.

III. DO COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO:

Pautada pelo princípio da boa-fé e visando evitar prejuízos ao funcionamento das unidades escolares, a **METAH LTDA** informa que já superou os gargalos produtivos e está em fase final de produção.

Apresentamos nossas sinceras desculpas e reiteramos nosso compromisso com a qualidade do material e com a satisfação dos alunos.

Para garantir que o produto entregue cumpra todos os requisitos técnicos sem prejuízo à confecção, solicitamos a dilação de prazo de entrega do restante do fardamento ocorrera até o dia **31 de março de 2026**, impreterivelmente.

IV. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:

1. O **acolhimento da presente justificativa**, com o afastamento de quaisquer penalidades ou multas, considerando a natureza extraordinária do mercado no período;

2. A **concessão do prazo suplementar** para entrega final até o dia **31 de março de 2026**, garantindo a qualidade integral do objeto.

Certos de sua compreensão quanto à natureza excepcional dos fatos narrados — que configuram desafios externos ao controle operacional direto desta empresa — colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São José do Rio Preto - SP, 05 de março de 2026.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2026.03.05 16:19:03 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573-SSP/SP

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110
Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.
São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490
Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br | Site: www.metah.net.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Centro - Viradouro/SP
Telefone (17) 3392-8800 - CNPJ Nº 45.709.912/0001-75

Solicitação de Materiais / Serviços nº 00336/26

Secretaria/Departamento/Setor solicitante: **Data** 15/01/2026
339 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

METAH LTDA
Descrição Resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 46 - Mo

Justificativa
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES POR MEIO DE ADESÃO A ARP COM O CODEVAR.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto/serviços Descrição Detalhada do Produto/serviços Observação	Qtde	Unid	V. Ref.	Valor Total
1	043.005.135	CALÇA ESCOLAR DE INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	371	UNI	49	18179
4	043.003.287	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CONFORME ESPEFICICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	763	UNI	27,25	20791,75
7	043.005.134	JAQUETA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	378	UNID	75	28350
10	043.003.288	SHORT/SHORT-SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	396	UNID	35	13860

Valor Referencial Total para Aquisição do Material/Serviço: **81180,75**

Solicitante
Mariane Ribas Sossolote

Ordenador(a) da Despesa
MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretário Municipal de Governo
MAICON LOPES FERNANDES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.50.29.2925 - 22958)
26/02/2026 08:49

Usuário: LUCAS MORAES DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GESTÃO 2025 - 2028

Viradouro, 13 de março de 2026

RELATÓRIO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

À Secretaria Municipal de Educação
Município de Viradouro - SP
Assunto: Relatório sobre o descumprimento de obrigações contratuais pela empresa METAH LTDA
Processo Administrativo nº 203/2025
Contrato PMV nº 146/2025

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade registrar e formalizar, no âmbito administrativo, as ocorrências relacionadas ao possível descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa METAH LTDA, contratada pela Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de uniformes escolares.

O contrato em questão encontra-se vinculado à adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

Este relatório busca apresentar, de forma objetiva e cronológica, os fatos ocorridos, as providências adotadas pela Administração, a manifestação apresentada pela empresa contratada e as possíveis consequências administrativas, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. Do Objeto do Contrato

O Contrato PMV nº 146/2025 tem como objeto o fornecimento de uniformes escolares personalizados destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 e nos documentos integrantes do processo licitatório.

A execução contratual foi formalmente iniciada mediante Ordem de Serviço emitida em 02 de dezembro de 2025, a qual autorizou o início da produção e posterior entrega dos itens contratados.

Nos termos da Cláusula 2ª do contrato, ficou estabelecido que o prazo de entrega dos produtos seria de até cinco (5) dias úteis após o recebimento do pedido de compras.

Posteriormente, visando assegurar o regular cumprimento do contrato e a efetiva entrega dos uniformes escolares, a Prefeitura Municipal de Viradouro registrou novas solicitações de fornecimento no sistema administrativo municipal, sob os números:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: LUCAS MORAES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/544D1ECDE5064986828CC96A83572BC4
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

- Solicitação nº 334/26
- Solicitação nº 336/26
- Solicitação nº 337/26

Todas registradas em 15 de janeiro de 2026, com os respectivos empenhos também formalizados na mesma data, conforme consta no Portal da Transparência do Município.

Tais solicitações reiteravam o fornecimento dos mesmos itens previstos na ordem de serviço inicial, mantendo-se as condições contratuais previamente estabelecidas.

3. Das Ocorrências Administrativas

Apesar da formalização da Ordem de Serviço e das solicitações subsequentes, verificou-se que os itens contratados não foram entregues dentro do prazo contratualmente estabelecido.

Diante da ausência de entrega e da inexistência de manifestação formal por parte da empresa contratada, a Secretaria Municipal de Educação procedeu ao envio de notificação administrativa em 04 de fevereiro de 2026, encaminhada por meio eletrônico, com o objetivo de:

- comunicar formalmente o atraso na execução contratual;
- solicitar esclarecimentos por parte da contratada;
- oportunizar manifestação dentro do prazo estipulado.

A notificação concedeu prazo para apresentação de justificativas ou providências por parte da empresa.

4. Da Manifestação da Empresa Contratada

Em resposta à notificação administrativa, a empresa METAH LTDA apresentou, em 05 de março de 2026, documento intitulado “Defesa Administrativa e Pedido de Reconsideração”, no qual apresentou justificativas técnicas para o atraso na entrega dos uniformes escolares.

Na referida manifestação, a empresa informou que o atraso estaria relacionado a fatores ligados à cadeia produtiva do setor têxtil, especialmente em razão do período sazonal conhecido como “Volta às Aulas”, quando, segundo a empresa, ocorre elevada concentração de demandas por uniformes escolares por parte de diversos municípios.

De acordo com a contratada, esse cenário teria ocasionado:

- aumento significativo da demanda por matérias-primas específicas;
- escassez de fios e malhas no mercado;
- atrasos na entrega de tecidos e aviamentos por parte de fornecedores.

A empresa argumenta que tais circunstâncias teriam gerado impactos temporários na cadeia de suprimentos, dificultando o início da produção dentro do prazo inicialmente previsto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: LUCAS MORAES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/544D1ECDE5064986828CC96A83572BC4
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Ainda em sua manifestação, a empresa afirma que os gargalos produtivos já teriam sido superados e que a produção dos uniformes se encontra em fase final, apresentando pedido de dilação de prazo para conclusão da entrega até o dia 31 de março de 2026.

5. Da Análise Preliminar das Ocorrências

A partir da análise dos documentos constantes no processo administrativo, verifica-se que:

1. Houve emissão regular de Ordem de Serviço em 02/12/2025, autorizando o início da execução contratual.
2. O prazo contratual para entrega dos itens não foi observado pela contratada.
3. A Administração realizou reiteradas solicitações formais de fornecimento, registradas no sistema administrativo municipal.
4. A empresa apresentou manifestação formal apenas em 05/03/2026, após notificação administrativa.

Embora a empresa tenha apresentado justificativas relacionadas a dificuldades no fornecimento de matérias-primas, cumpre destacar que tais circunstâncias não afastam automaticamente a caracterização do atraso contratual, devendo a Administração avaliar se os fatos alegados configuram ou não motivo suficiente para eventual flexibilização de prazo ou afastamento de penalidades.

Nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, compete à Administração avaliar:

- a razoabilidade da justificativa apresentada;
- a existência ou não de culpa da contratada;
- os impactos administrativos decorrentes do atraso na entrega dos uniformes escolares.

6. Das Possíveis Sanções Administrativas

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas previstas no Contrato PMV nº 146/2025, o descumprimento das obrigações contratuais pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, conforme o caso concreto:

- Advertência, quando caracterizada irregularidade de menor gravidade;
- Multa por atraso na execução, conforme previsto na Cláusula 9ª do contrato, correspondente a 1% ao dia de atraso, limitada ao décimo dia;
- Multa por inexecução parcial ou total, correspondente a 30% do valor da parcela não executada;
- Rescisão contratual, caso configurada a impossibilidade de continuidade da execução;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo previsto na legislação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: LUCAS MORAES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/544D1ECDE5064986828CC96A83572BC4
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GESTÃO 2025 - 2028

- Declaração de inidoneidade, nos casos de infrações graves.

A aplicação de eventual penalidade deve observar, obrigatoriamente, a instauração de procedimento administrativo específico, assegurando-se à contratada o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

7. Encaminhamentos

Diante dos fatos relatados e da documentação constante no processo administrativo, recomenda-se o encaminhamento do presente relatório à Comissão de Apuração de Sanções, para que sejam adotadas as seguintes providências:

- análise técnica da justificativa apresentada pela empresa;
- verificação do impacto do atraso na execução contratual;
- avaliação quanto à pertinência de concessão de prazo adicional solicitado;
- eventual instauração de procedimento administrativo sancionador, caso necessário.

8. Conclusão

Considerando:

- o atraso verificado na entrega dos uniformes escolares;
- as notificações administrativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- a manifestação apresentada pela empresa em 05 de março de 2026;
- e o pedido de prorrogação do prazo de entrega até 31 de março de 2026,

entende-se necessária a análise formal do caso pela instância competente, a fim de avaliar a procedência das justificativas apresentadas e deliberar acerca da aplicação ou não das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

Atenciosamente,

Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: LUCAS MORAES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/544D1ECDE5064986828CC96A83572BC4

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
544D1ECDE5064986828CC96A83572BC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 20/03/2026 17:03:38
CPF:***.***-.808-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/544D1ECDE5064986828CC96A83572BC4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Centro - Viradouro/SP
Telefone (17) 3392-8800 - CNPJ Nº 45.709.912/0001-75

Solicitação de Materiais / Serviços nº 00334/26

Secretaria/Departamento/Setor solicitante: **Data** 15/01/2026
300 ENSINO FUNDAMENTAL

METAH LTDA
Descrição Resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 46 - Mo

Justificativa
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES POR MEIO DE ADESÃO A ARP COM O CODEVAR.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto/serviços Descrição Detalhada do Produto/serviços Observação	Qtde	Unid	V. Ref.	Valor Total
3	043.005.135	CALÇA ESCOLAR DE INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	837	UNI	49	41013
6	043.003.287	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CONFORME ESPEFICICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	3194	UNI	27,25	87036,5
9	043.005.134	JAQUETA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	1376	UNID	75	103200
12	043.003.288	SHORT/SHORT-SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO CODEVAR	859	UNID	35	30065

Valor Referencial Total para Aquisição do Material/Serviço: **261314,5**

Solicitante
Mariane Ribas Sossolote

Ordenador(a) da Despesa
MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretário Municipal de Governo
MAICON LOPES FERNANDES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.50.29.2925 - 22958)
26/02/2026 08:50

Usuário: LUCAS MORAES DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

Viradouro/SP, 03 de março de 2026.

Ofício SED n.º 033/2026

À
METAH LTDA
Att: José Vanderlei Viteri
Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi
São José do Rio Preto – SP CEP: 15.035-490
E-mail: licitacaoes@metah.net.br
Assunto: Solicitação de Informações sobre Entrega de Uniformes

Senhor José Vanderlei Viteri,

Com base no contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE VIRADOURO e a empresa METAH LTDA, conforme os termos do Contrato PMV Nº 146/2025, referente à aquisição de uniformes escolares personalizados (processo administrativo nº 203/2025), e em cumprimento às condições pactuadas, solicitamos, com urgência, as seguintes informações:

1. **Data de entrega dos uniformes:** De acordo com as condições estabelecidas na Cláusula 2ª do Contrato, o prazo para entrega dos itens solicitados é de até cinco dias úteis após o recebimento do pedido de compras. Assim, solicitamos que nos seja informada a data exata de entrega dos uniformes escolares solicitados.
2. **Justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos:** Considerando que até o presente momento não recebemos os produtos contratados, solicitamos uma justificativa formal para o não cumprimento das datas previamente acordadas, conforme as condições estabelecidas na Cláusula 9ª do contrato. Informamos que a não entrega dentro dos prazos estipulados poderá acarretar penalidades conforme as disposições legais previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Reiteramos a importância da regularização desta pendência, pois os uniformes são essenciais para o cumprimento das atividades educacionais do Município, e a falta de entrega pode comprometer o planejamento das escolas.

Aguardamos a resposta com a máxima urgência e agradecemos desde já a sua colaboração.

Atenciosamente,

LUCAS MORAES DA SILVA
GESTOR DE CONTRATOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025
CONTRATO PMV N° 146/2025

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, n. 349, centro, em Viradouro/SP, neste ato representado pela **Secretária Municipal da Educação, Sra. Mara Cristina Seleguim Franco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **METAH LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n° 22.723.564/0001-95**, localizada no endereço **Rua Pedro Pandin**, **nº 229**, **bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi**, na Cidade de **São José do Rio Preto,** Estado de **SÃO PAULO,** CEP **15.035-490**, TEL. **17 3234 7554 ou 17 98133 4491**, E-MAIL **licitacaoes@metah.net.br,** doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **JOSÉ VANDERLEI VITERI**, portador do **RG nº 12.404.573, CPF n° 062.303.118-36**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.**

1.2. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025** instaurado pela Prefeitura Municipal de Viradouro, para adesão ao **Pregão Eletrônico nº 007/2024** realizado pelo **Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR**.

CLAUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá com a entrega dos itens solicitados no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

2.2. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, no Paço Municipal, localizado no endereço Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

2.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Contratante.

2.4. Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

2.5. A CONTRATADA é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2025.11.25 10:23:05 -03'00'

FlowDocs: 756 / 2026 - Educação - Gestão de Contratos | Anexo: CONTRATO - METAH - UNIFORMES ESCOLARES - ADESÃO CODEVAR - assinado.pdf (1/11)

2.6. O CONTRATANTE, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a CONTRATADA terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21

2.7. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

2.8. Todos os materiais deverão estar de acordo com as exigências técnicas elencadas nos descritivos e demais que a legislação exigir.

CLÁUSULA 3ª: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, tendo seu início a contar da data de assinatura deste termo.

3.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 3.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

3.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

3.3.1. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

4.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

4.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente

Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

vencedora.

4.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

4.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

4.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

4.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

4.4. O fornecimento do objeto do contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

4.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

4.5. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

4.6. Caso seja descumprida alguma das condições, o pagamento será retido até que ocorra a regularização.

4.7. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

4.7.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

CLÁUSULA 5ª: SUPORTE LEGAL

5.1. A presente contratação faz-se através de procedimento administrativo, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025** instaurado pela Prefeitura Municipal de Viradouro, para adesão ao **Pregão Eletrônico nº 007/2024** realizado pelo **Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR**, com obediência aos termos da **Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 7.009/2023[1], alterado pelo Decreto Municipal 7.218/2024[2].**

[1] Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&v>
[2] Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDU4OTEz&v>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f
Documento assinado digitalmente por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Para verificar as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B
Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.11.25 10:23:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

CLÁUSULA 6ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor global deste contrato é de **R$ 468.845,50** (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

6.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante deste Contrato.

6.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 268)
02 0205 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
12 361 0021 GESTÃO EDUCACIONAL DE VIRADOURO.
12 361 0021 2033 0000 Custo das Atividades do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.23 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 7ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento;

c) Os setores requisitantes ficam incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA 8ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) reparar, refazer, remover, corrigir ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade, a critério da contratante;

b) atender solicitações da contratante, inerentes ao objeto do contrato;

c) ressarcir danos e prejuízos causados, no prazo de 48 horas contados do recebimento de notificação administrativa, sob pena de rescisão contratual e multa cabível.

d) pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato;

e) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato;

f) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;

g) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) a procedência lícita dos produtos e serviços.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2025.11.25 10:23:29 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

CLÁUSULA 9ª: - DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea "III" desta cláusula;

III - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da Lei;

IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 03 (três) anos;

b) rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro.

9.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA 10ª: - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Documento assinado digitalmente por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Para verificar as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;
c) a subcontratação ou cessão do presente contrato;
d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;
e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;
f) outros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA 11ª: - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte CONTRATADA observe e cumpra os itens subsequentes.

11.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.4. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

11.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

11.6. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

11.7. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2025.11.25 16:33:45 -03'00'

se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.8. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11.9. A comunicação conterá, no mínimo:

a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
g) Data e hora do incidente;
h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

11.10. As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

11.11. Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@viradouro.gov.br;.

CLÁUSULA 12ª: - DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. O presente contrato terá como gestor o Sr. **Lucas Moraes da Silva**, funcionário público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, lotado na pasta da Secretaria Municipal da Educação.

12.2. O CONTRATO terá como fiscal(s), a Sra. **Ana Paula Costanari**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A Administração Pública reserva-se no direito de efetuar a substituição dos gestores ou fiscais do presente contrato, em virtude de desligamento, afastamento ou nova designação que convenha a municipalidade, comunicando a contratada da substituição.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.11.25 16:23:53 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA 13ª: – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro-SP, 25 de novembro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.11.25 10:24:05 -03'00'

METAH LTDA
Contratada
JOSÉ VANDERLEI VITERI
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

Gestor do Contrato
Nome:
CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 203/2025
CONTRATO nº 146/2025

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

LOTE 1 - UNIFORMES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	1737	UNID.	CALÇA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R$ 49,00	**R$ 85.113,00**
4	5.350	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R$ 27,25	**R$ 145.787,50**
6	2362	UNID.	JAQUETA ESCOLAR INVERNO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R$ 75,00	**R$ 177.150,00**
9	1737	UNID.	SHORT/SHORT-SAIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	R$ 35,00	**R$ 60.795,00**
VALOR TOTAL					**R$ 468.845,50**

Valor Extenso: quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.

Viradouro-SP, 25 de novembro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.11.25 10:24:18 -03'00'

METAH LTDA
Contratada
JOSÉ VANDERLEI VITERI
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

Gestor do Contrato
Nome:
CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f
FlowDocs: 756 / 2026 - Educação - Gestão de Contratos | Anexo: CONTRATO - METAH - UNIFORMES ESCOLARES - ADESÃO CODEVAR - assinado.pdf (9/11)

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO 2025 - 2028

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.**
CONTRATADO: **METAH LTDA.**
CONTRATO Nº **146/2025.**
OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS, conforme Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Viradouro, 25 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Nilton Augusto Alves Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 336.517.578-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
Nome: Mara Cristina Seleguim Franco
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 131.223.908-50
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:
Nome: Mara Cristina Seleguim Franco
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 131.223.908-50
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: José Vanderlei Viteri.
Cargo: Sócio Administrador.
CPF: 062.303.118-36.
Assinatura: _____ Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2025.11.25 10:24:30 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO
Nome: Lucas Moraes da Silva
Cargo: Secretário de Escola
CPF: 424.460.808-71
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Mara Cristina Seleguim Franco
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 131.223.908-50
Assinatura: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 14 pessoas: JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI, JOSE VANDERLEI VITERI e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: DEBORA CAROLINE DA SILVA em 25/11/2025 10:37:36
 CPF:***.***-.988-86 Assinou como: TESTEMUNHA
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: GABRIEL PERRONE em 25/11/2025 10:39:17
 CPF:***.***-.448-27 Assinou como: TESTEMUNHA
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO em 25/11/2025 11:05:18
 CPF:***.***-.908-50 Assinou como: SECRETÁRIO MUNICIPAL
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 25/11/2025 13:18:54
 CPF:***.***-.808-71 Assinou como: GESTOR DE CONTRATOS
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D02F10BFA610488A99DB9F82E0617D1B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2025
CONTRATO PMV Nº: 146/2025

AUTORIZANTE:
Secretária Municipal de Educação,
Sra. Mara Cristina Seleguim Franco

CONTRATANTE:
Município de Viradouro
CNPJ nº 45.709.912/0001-75
Endereço: Praça Major Manoel Joaquim, n. 349, Centro, Viradouro/SP

CONTRATADA:
METAH LTDA
CNPJ nº 22.723.564/0001-95
Endereço: Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi,
São José do Rio Preto/SP
Contato: Tel. 17 3234 7554 ou 17 98133 4491
E-mail: licitacaoes@metah.net.br

OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:
Confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Viradouro, conforme especificações descritas nos editais 837, 3194, 1376 e do CODEVAR.

ITENS A SEREM EXECUTADOS:

1. **Calça Escolar de Inverno – 1569 UNIDADES**
 Especificações: Conforme as especificações do Edital
2. **Camiseta Escolar com Manga – 4679 UNIDADES**
 Especificações: Conforme as especificações do Edital
3. **Jaqueta Escolar de Inverno – 2115 UNIDADES**
 Especificações: Conforme as especificações do Edital
4. **Short/Short-Saia Escolar – 1616 UNIDADES**
 Especificações: Conforme as especificações do Edital

PRAZO DE EXECUÇÃO:
A execução do serviço deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no contrato, com entrega dos uniformes em conformidade com as especificações do Edital e a legislação vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3ED0572EBCFD4FAC8D7886444E42204B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GESTÃO 2025 - 2028

VALOR DO CONTRATO:
O valor total será conforme as condições acordadas na Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

INSTRUÇÕES GERAIS:
A contratada deverá seguir rigorosamente as especificações dos editais mencionados, garantindo a qualidade dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos. O não cumprimento das condições acordadas poderá resultar em penalidades, conforme descrito no contrato.

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:
A execução da presente ordem de serviço fica autorizada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Mara Cristina Seleguim Franco.

Viradouro, 01 de dezembro de 2025

Mara Cristina Seleguim Franco
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3ED0572EBCFD4FAC8D7886444E42204B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
BED0572EBCFD4FAC8D7886444E42204B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO em 02/12/2025 07:53:47
CPF:***.***-.908-50
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BED0572EBCFD4FAC8D7886444E42204B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

756 / 2026 - Educação - Gestão de Contratos **#3**

De: Secretaria Municipal de Educação - SED
Enviado por: LUCAS MORAES DA SILVA (lucasmoraes)
Para: VALÉRIA ROCHA MANTELLI (Interno)
Data: 24 de março de 2026 às 14:31

LUCAS MORAES DA SILVA
Gestor de Contratos
Secretaria Municipal de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

756 / 2026 - Educação - Gestão de Contratos **#4**

De: VALÉRIA ROCHA MANTELLI
Para: Seção de Licitações (Organograma)
Data: 24 de março de 2026 às 16:50

DESPACHO

Vistos.

Considerando o relatório circunstanciado emitido pelo Gestor de Contratos, no qual são apontadas ocorrências relacionadas à execução contratual, com indícios de descumprimento de obrigações por parte da contratada;

Considerando a necessidade de apuração formal dos fatos, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para que proceda, com a máxima urgência, ao envio do referido relatório à Comissão de Aplicação de Sanções, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para análise e eventual responsabilização da empresa contratada.

Cumpra-se.

Viradouro/SP, 24 de março de 2026.

Valéria Rocha Mantelli
Secretária Municipal da Educação
Gabinete da Secretaria – SED
valeria.mantelli@viradouro.sp.gov.br | 17 3392 3700 - 3392 2290

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

756 / 2026 - Educação - Gestão de Contratos **#5**

De: Seção de Licitações
Enviado por: MISAEL ANTÔNIO CORRÊA (misael.correa)
Para: Seção de Licitações (Organograma)
Data: 31 de março de 2026 às 08:36

ACRESCENTA-SE:

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Atenciosamente,

Misael Antônio Corrêa
Agente Administrativo
Gestor de Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo(s)
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À
METAH LTDA
Representante Legal: **JOSÉ VANDERLEI VITERI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
CONTRATADA: METAH LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-95

A Administração Pública do Município de Viradouro/SP, por intermédio da Comissão Processante devidamente constituída, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **INTIMA** a empresa acima identificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I - DOS FATOS

Conforme consta dos autos, o Município de Viradouro aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, tendo sido formalizada contratação com a empresa METAH LTDA em 25 de novembro de 2025, para fornecimento de *"**Uniformes escolares personalizados***".

O objeto contratual compreende os seguintes itens:

- Calça escolar de inverno;

- Camiseta escolar com manga;

- Jaqueta escolar de inverno;

- Short/short-saia;

Todos em conformidade com as especificações constantes no edital.

O valor global do contrato é de **R$ 468.845,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA e LUCIANO ALVES GARCIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

GESTÃO 2025 - 2028

Foi emitida **Ordem de Fornecimento em 02/12/2025**, estabelecendo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos.

Entretanto, verificou-se o descumprimento do prazo contratual, sem a efetiva entrega dos itens, mesmo após notificações administrativas e concessão de prazo adicional razoável.

Até a presente data, permanece caracterizada a inexecução total do objeto contratual, ocasionando prejuízos à Administração Pública, especialmente no atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

II - DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A conduta da empresa, consistente na inexecução total do objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento, configura em tese, as infrações capituladas nos seguintes dispositivos previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

III - DA SANÇÃO

Em face do descumprimento das obrigações assumidas, a contratada sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei de Licitações, a serem aplicadas de forma isolada ou cumulativa (conforme §1º do referido artigo), observando-se:

- Multa (Inciso II): Calculada na forma prevista no Edital e no Contrato, observando o limite do Art. 156, §3º;

- Impedimento de Licitar e Contratar (Inciso III): Pelo prazo de até 3 (três) anos, com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, nos termos do **Art. 156, §4º**;

-Rescisão Unilateral do Contrato: Com fulcro no Art. 137, inciso I, por inadimplemento das cláusulas contratuais."

- Declaração de inidoneidade (inciso IV): nos termos do art. 156, §5º

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA e LUCIANO ALVES GARCIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AAC5037875F9459EB820DC2D41C8E3BA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2026

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP E O INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE.

Pelo presente instrumento, com fundamento no artigo 43 do Estatuto de Constituição do **INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE**, oriundo da ratificação, por meio da Lei Municipal nº 4.213, de 24 de junho de 2025, do Protocolo de Intenções, de um lado:

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, no município de Viradouro, São Paulo, 14740-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilton Augusto Alves Filho, portador do RG nº 41.715.768 SSP/SP e CPF nº 336.517.578-46, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro: **INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.731.531/0001-49, com sede na Rua Síria, nº 762, Bairro Santa Casa, Olímpia/SP, CEP 15402-045, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Guilherme Augusto de Almeida Secchieri**, portador do CPF nº 222.761.358-08, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

nº 8.666/1993, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto nº 6.017/2007 e ao Estatuto do Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **Contrato de Rateio** rege-se pelas disposições do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dos arts. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como demais normativos pertinentes à matéria.

Parágrafo único. Este contrato também observa o disposto no art. 241 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, bem como os repasses de recursos financeiros, conforme Anexo Único, com o objetivo de assegurar o custeio das atividades administrativas, operacionais e técnicas desenvolvidas pelo Consórcio, nos termos do Plano de Trabalho aprovado em Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro vigente, deverá consignar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, ou por meio de crédito adicional especial, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas neste contrato.

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

§ 1º O CONTRATANTE poderá ser excluído do CONNIPPPE, conforme disposto no Estatuto do Consórcio, mediante prévia suspensão, caso deixe de consignar dotações orçamentárias suficientes.

§ 2º O CONTRATANTE compromete-se a remeter ao CONTRATADO, até 10 (dez) dias após publicação, cópia da lei orçamentária ou do ato normativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O CONTRATANTE repassará o valor de R$ 31.345,20 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao rateio das despesas para o exercício de 2026, dividido em doze (12) parcelas mensais de R$ 2.612,10 (dois mil seiscentos e doze reais e dez centavos), com vencimento da primeira em 25 de janeiro de 2026 e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

§ 1º Os valores serão pagos via boleto bancário ou por depósito na conta corrente do CONTRATADO.

§ 2º O atraso implicará multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção pelo IPCA, facultada retenção nos repasses voluntários, conforme art. 8º, §6º da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Entregar os recursos nos prazos contratados;

II – Exigir o cumprimento integral das obrigações, quando adimplente;

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

III – Prever e informar a dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Aplicar os recursos conforme o Estatuto e normas de contabilidade pública;

II – Executar receitas e despesas conforme as normas de direito financeiro;

III – Informar mensalmente as despesas realizadas;

IV – Disponibilizar relatórios trimestrais em portal de transparência;

V – Submeter suas contas a auditoria externa, quando deliberado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que respeitadas as dotações orçamentárias e não ultrapassado o exercício financeiro seguinte.

Parágrafo único. A prorrogação será admitida em caso de execução de tarifas, preços públicos ou restos a pagar liquidados.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP
e-mail: superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Este contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, IX do CPC e da jurisprudência do STF (RE 898.060/MG). O inadimplemento superior a 90 dias autorizará protesto, comunicação ao TCE e execução judicial.

Parágrafo único. Fica facultada mediação prévia no âmbito da Assembleia Geral.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato será automaticamente rescindido caso o CONTRATANTE deixe de integrar o Consórcio, conforme arts. 8º, §5º, 11 e 12, §2º da Lei nº 11.107/2005.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, o CONTRATANTE responderá proporcionalmente pelas obrigações até a formalização de seu desligamento, com prestação de contas e eventual devolução de saldos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o **Foro da Comarca de Olímpia/SP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viradouro - SP, 18 de março de 2026.

CONTRATANTE – PREFEITO DE VIRADOURO-SP

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMETO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Prefeito: Nilton Augusto Alves Filho

CONTRATADO - INTEGRA BRASIL – CONNIPPPE

Presidente: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Testemunhas:

1) 2)

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.
MODALIDADE Nº 015/2025.

LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado pelo Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, Bairro Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, para que, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, adote providências imediatas para proceder à entrega dos empenhos nº 1780/26 e nº 1841/26**.**

Ressalta-se que esta Secretaria Municipal de Saúde tomou ciência do atraso na entrega dos medicamentos correspondentes, situação que vem acarretando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde, risco de desabastecimento e comprometimento da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), configurando descumprimento das obrigações assumidas no certame licitatório.

Adverte-se que a não regularização da entrega dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando, à aplicação das penalidades previstas no contrato e demais sanções legais.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso desta Administração com a fiel execução contratual e a garantia do interesse público.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/81F7F60F77E74FC19CE4A2886C572A6D

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
81F7F60F77E74FC19CE4A2886C572A6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 10:36:20
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/81F7F60F77E74FC19CE4A2886C572A6D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/25
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.179.963/0001-06, com endereço à Rodovia PR 493, 3940, cidade Pato Branco, estado Paraná, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes nos empenhos nº 170/26, nº 171/26, nº 1013/26, nº 1496/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Levando em consideração que a empresa não se manifestou mediante e-mails enviados pelo setor de Farmácia Municipal quanto a previsão de prazo para entrega, ressaltamos que o item deve ser entregue dentro da vigência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4CF37FB5269244CC9D5E0C44134239D0

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

contratual, dada a circunstância ainda de que o certame se trata de medicamentos de ordem judicial.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4CF37FB5269244CC9D5E0C44134239D0

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
4CF37FB5269244CC9D5E0C44134239D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 09:07:36
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4CF37FB5269244CC9D5E0C44134239D0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa Pouso Farma Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, com endereço à Rodovia MG - 179 SN Km 99, bairro Afonsos, cidade Pouso Alegre, estado Minas Gerais, para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes no empenho nº 56/26. nº 92/26, nº 277/26, nº 1014/26, nº 1017/26, nº 1019/26 e nº 1388/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ademais, que o processo licitatório nº 66/25 possui vigência até 29/05/2026. Considerando que a empresa contratada, apesar de reiteradas cobranças realizadas por meio eletrônico, vem sucessivamente postergando o prazo de entrega dos itens — não tendo, até o presente momento, efetivado o cumprimento da obrigação —, ressalta-se a imprescindibilidade de que a entrega

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/10E87851DC364752AFBF6195F1EB047E

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

seja realizada dentro do período de vigência contratual, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/10E87851DC364752AFBF6195F1EB047E

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
10E87851DC364752AFBF6195F1EB047E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 09:39:39
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/10E87851DC364752AFBF6195F1EB047E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, com endereço à Rua São Paulo, 39, bairro Medeiros, cidade Rio Verde, estado Goiás, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes nos empenhos nº 226/26 e nº 1724/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ainda, que, um dos processos licitatórios tratados (66/25) se finda em 29/05/2026, e levando em consideração que a empresa não se manifestou mediante e-mails enviados pelo setor de Farmácia Municipal quanto a previsão de prazo para entrega, ressaltamos que o item deve ser entregue dentro da vigência contratual.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9B8A59B84EC4B36A7D01A0C49AF9C2D

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9B8A59B84EC4B36A7D01A0C49AF9C2D

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
C9B8A59B84EC4B36A7D01A0C49AF9C2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 09:57:57
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9B8A59B84EC4B36A7D01A0C49AF9C2D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/25
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0002-87, com endereço à Avenida Chesf, 01, bairro Parque dos Farois, cidade Nossa Senhora do Socorro, estado Sergipe, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes nos empenhos nº 206/26, nº 212/26 e nº 1026/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ademais, que o processo licitatório nº 66/25 possui vigência até 29/05/2026. Considerando que a empresa contratada, apesar de reiteradas cobranças realizadas por meio eletrônico, vem sucessivamente postergando o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B370DBFEF5E04216AFBFD1462D4349B6

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

prazo de entrega dos itens — não tendo, até o presente momento, efetivado o cumprimento da obrigação —, ressalta-se a imprescindibilidade de que a entrega seja realizada dentro do período de vigência contratual, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B370DBFEF5E04216AFBFD1462D4349B6

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
B370DBFEF5E04216AFBFD1462D4349B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 10:13:35
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B370DBFEF5E04216AFBFD1462D4349B6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com endereço à RDV BR-480, 795, cidade BARÃO DE COTEGIPE, estado Rio Grande do Sul, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes no empenho nº 214/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ademais, que o processo licitatório nº 66/25 possui vigência até 29/05/2026. Considerando que a empresa contratada, apesar de reiteradas cobranças realizadas por meio eletrônico, vem sucessivamente postergando o prazo de entrega dos itens — não tendo, até o presente momento, efetivado o cumprimento da obrigação —, ressalta-se a imprescindibilidade de que a entrega

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D2A8DEA3FBFE417D84E3A1FF5C7B0F1A

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

seja realizada dentro do período de vigência contratual, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D2A8DEA3FBFE417D84E3A1FF5C7B0F1A

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
D2A8DEA3FBFE417D84E3A1FF5C7B0F1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 08:11:54
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D2A8DEA3FBFE417D84E3A1FF5C7B0F1A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/25
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa CIRURGICA OLIMPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.686/0001-50, com endereço à Rua João Antonio Sicoli, 560, bairro Jardim Maracana cidade São José do Rio Preto, estado São Paulo, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes nos empenhos nº 88/26, nº 196/26, nº 1015/26, nº 1425/26, nº 1785/26, nº 1887/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ainda, que, um dos processos licitatórios tratados (66/25) se finda em 29/05/2026, e levando em consideração que a empresa não se manifestou mediante e-mails enviados pelo setor de Farmácia Municipal quanto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 2 pessoas: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR e GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B85343A567594145AF85F210325E36F9

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

a previsão de prazo para entrega, ressaltamos que o item deve ser entregue dentro da vigência contratual.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 2 pessoas: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR e GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B85343A567594145AF85F210325E36F9

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
B85343A567594145AF85F210325E36F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 07:42:55
 CPF:***.***-.148-61
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 01/04/2026 07:43:36
 CPF:***.***-.918-20
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B85343A567594145AF85F210325E36F9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, com endereço à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218, bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus, cidade Botucatu, estado São Paulo, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes no empenho nº 103/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ainda, que o processo licitatório (66/25) se finda em 29/05/2026, e levando em consideração que a empresa não se manifestou mediante e-mails enviados pelo setor de Farmácia Municipal quanto a previsão de prazo para entrega, ressaltamos que o item deve ser entregue dentro da vigência contratual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB0E3BFC585C41B99D72745379934B374

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB0E3BFC585C41B99D7274537934B374

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
BB0E3BFC585C41B99D7274537934B374

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 08:27:08
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB0E3BFC585C41B99D7274537934B374

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.
MODALIDADE Nº15

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, com endereço à Rua Itacolomi, 361 – Centro, cidade Pato Branco, estado Paraná, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à entrega integral dos itens constantes no empenho nº 436/26, nº 1387/26 e nº 1417/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Registra-se que a empresa comunicou a este Município que um dos itens se encontra em falta em razão da indisponibilidade de seu laboratório fornecedor habitual**.** Todavia, tal justificativa **não é admissível**, pois a contratação foi firmada **para fornecimento do item licitado**, independentemente da marca, laboratório, rede de distribuição ou fornecedor específico adotado pela contratada.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que os artigos 63 e 64 dispõem que a execução contratual deve ocorrer exatamente conforme as condições pactuadas, não sendo admissíveis justificativas fundadas em escolhas comerciais internas ou limitações autoimpostas pela contratada. O artigo 137, por sua vez, prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento total ou parcial, incluindo multa,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A27DFF3CA3D11491FA050475056C09B64

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

impedimento de licitar e contratar, bem como declaração de inidoneidade. Ademais, o artigo 138 estabelece que o contratado responde integralmente pelos danos decorrentes da inexecução contratual, ainda que esta resulte de condutas ou falhas de seus fornecedores. Por fim, o artigo 147 reforça que as obrigações assumidas devem ser cumpridas tempestivamente, não afastando dificuldades relacionadas à cadeia de suprimentos a responsabilidade objetiva da contratada perante a Administração Pública.

Assim, é imperioso esclarecer que a opção da empresa em adquirir materiais exclusivamente de um único laboratório constitui decisão comercial interna, que não pode prejudicar a execução do contrato, tampouco transferir ao Município os riscos inerentes à atividade empresarial. Havendo outros laboratórios ou fornecedores aptos a disponibilizar o item, a contratada **tem o dever de recorrer a estes**, garantindo o atendimento ao objeto contratado.

Dessa forma, reitera-se a obrigatoriedade de **entrega integral e tempestiva de todos os pedidos citados neste documento**, sob pena de imediata instauração do devido processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, conforme mencionado, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A27DFF3CA3D1491FA050475056C09B64

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
A27DFF3CA3D1491FA050475056C09B64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 07:57:18
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A27DFF3CA3D1491FA050475056C09B64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, neste ato representado por seu Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 63, 64, 137, 138 e 147, bem como nas demais normas pertinentes, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

A empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, com endereço à RUA ITACOMOLI, 377, bairro LA SALLE, cidade PATO BRANCO, estado Paraná, para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias à **entrega integral** dos itens constantes no empenho nº 1020/26 conforme especificações e prazos previstos no instrumento contratual e demais documentos de contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 137, a Administração Pública poderá aplicar sanções administrativas, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como declaração de inidoneidade, caso a obrigação não seja cumprida integralmente.

Destaca-se, ademais, que o processo licitatório nº 66/25 possui vigência até 29/05/2026. Considerando que a empresa contratada, apesar de reiteradas cobranças realizadas por meio eletrônico, vem sucessivamente postergando o prazo de entrega dos itens — não tendo, até o presente momento, efetivado o cumprimento da obrigação —, ressalta-se a imprescindibilidade de que a entrega seja realizada dentro do período de vigência contratual, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A0CC707C5BA6411781ABC10758C7BAF2

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025 - 2028

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo fixado, para que os devidos tramites contratuais de recebimento e conferência de produtos, ateste e pagamento de nota fiscal sejam efetivamente concluídos sem prejuízo às partes, poderá ensejar à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Viradouro, 01 de abril de 2026.
Atenciosamente,

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A0CC707C5BA6411781ABC10758C7BAF2

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
A0CC707C5BA6411781ABC10758C7BAF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR em 01/04/2026 08:39:28
CPF:***.***-.148-61
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A0CC707C5BA6411781ABC10758C7BAF2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8de8-8e20-906b-9afc-0f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2977, ano XIII, veiculado em 01 de abril de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 01/04/2026 às 17:00:58 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8de8-8e20-906b-9afc-0f